

é possível pela sustentação da aquisição de sobresselentes através do FMS Case PT-D-NAE:

1 — Autorizo a utilização do saldo da conta PT-Q-5QQ, num montante até \$ 663 618,33 USD, para o financiamento da linha 024 («Engines Spares») do FMS Case PT-D-NAE, sem alteração das restantes condições daquele contrato.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, deogo no general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea a competência para a assinatura do «Amendment» ao FMS Case PT-D-NAE.

9 de Novembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205406437

Despacho n.º 16439/2011

Considerando a necessidade veiculada pela Marinha, através do documento n.º 2712, de 27 de Outubro de 2011, do Gabinete do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, relativa à aquisição de combustíveis e lubrificantes operacionais até ao final de 2011;

Considerando que só se prevê que ocorra no 2.º semestre de 2012 o início da tramitação tendo em vista a celebração de um acordo quadro pela Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MDN para a aquisição centralizada de combustíveis operacionais e lubrificantes;

Considerando o facto de num contexto de um concurso público a disponibilização das respectivas peças concursais colocar sobre exposição pública informações de carácter operacional que devem estar protegidas;

Tendo presente a disponibilidade orçamental à data e de acordo com as necessidades de combustíveis e lubrificantes operacionais destinados à utilização em bens militares de natureza operacional da Marinha, estimadas para os restantes meses do corrente ano económico de 2011:

Determino:

1 — Autorizar a contratação e inerente despesa de combustíveis e lubrificantes operacionais, até ao limite de € 3 380 000, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste directo à Sociedade Comercial Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A., ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Delegar no director de Abastecimento a competência para aprovar os documentos de suporte ao procedimento, à adjudicação, à aprovação da minuta de contrato e representação do Estado Português na outorga do contrato a celebrar, bem como aos pagamentos associados.

9 de Novembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205406348

Despacho n.º 16440/2011

Considerando a necessidade de continuar a adquirir à Força Aérea dos Estados Unidos da América (USAF), através do respectivo Governo, a sustentação logística do sistema de armas das aeronaves *F-16*, que inclui, nomeadamente, actualização de publicações operacionais e técnicas, aquisição de peças sobresselentes, reparações, apoio técnico, gestão e actualização de guerra electrónica, calibração de equipamentos e sustentação de *software*;

Considerando que a aquisição pretendida apenas poderá ser efectuada à Força Aérea dos Estados Unidos da América, por ser esta a única entidade apta a prestar os serviços em causa, o que obriga à assinatura de uma *Letter of Offer and Acceptance* (LOA), uma vez que essa é a forma exigida e a única aceite pelo Governo dos Estados Unidos;

Atendendo a que as despesas relativas a este procedimento se repartem pelos anos de 2011 a 2014, tendo, para o efeito, sido aprovada pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional a portaria n.º 792/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2011, que prevê o valor global máximo de € 17 500 000;

Considerando ainda que a despesa prevista é relativa à execução de um programa plurianual cuja autorização, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pertence ao ministro da tutela:

Assim, atento o que precede e nos termos legais aplicáveis:

1 — Autorizo, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização da despesa com a aquisição de bens e serviços relativos à sustentação logística do sistema de armas das aeronaves *F-16*, nos termos e com os limites previstos na portaria n.º 792/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2011.

2 — Autorizo a adjudicação, por ajuste directo, tendo presente o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — Aprovo a minuta da *Letter of Offer and Acceptance Foreign Military Sales* — LOA FMS Case PT-D-QAL, nos termos do artigo 98.º do Código de Contratos Públicos, e deogo no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, com faculdade de subdelegação, a assinatura da mesma e a representação do Estado na sua outorga, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 106.º e do n.º 1 do artigo 109.º do Código de Contratos Públicos.

4 — Estabeleço que o presente despacho produz efeitos desde 12 de Setembro de 2011.

9 de Novembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205406267

Despacho n.º 16441/2011

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, alínea f) do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de Dezembro, deogo no comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Álvaro José da Cunha Lopes, a competência para autorizar a passagem à pré-aposentação do pessoal da Polícia Marítima, ficando na efectividade de serviço ou fora dela.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo vice-almirante Álvaro José da Cunha Lopes que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

11 de Novembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205403156

MARINHA**Instituto Hidrográfico****Aviso (extracto) n.º 23462/2011**

Devidamente homologada por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico Agostinho Ramos da Silva, de 23 de Novembro de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 15554/2011, de 8 de Agosto.

Candidato aprovado:

Dora Cristina Nunes Paulino Carinhas 13,69

Candidatos excluídos:

Cátia Filipa Fernandes Romão a)

Elena Codreanu a) e b)

Paula Cristina Pires Simões c)

Sérgio Luís Guimarães de Almeida a) e b)

a) Por não reunir o requisito da titularidade do nível habilitacional de licenciatura em Matemática conforme ponto 9 do aviso n.º 15554/2011.

b) Por não reunir o requisito de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de acordo com o ponto 8 do aviso n.º 15554/2011.

c) Por não ter o mínimo de 5 anos de serviço efectivo em Regime de Contrato (RC), nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro, não preenchendo o requisito exigido no ponto 8 do aviso n.º 15554/2011.

23 de Novembro de 2011. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Gonçalves Paulo*, técnico superior.

205400515

Superintendência dos Serviços do Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Civis****Despacho (extracto) n.º 16442/2011**

Para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por despacho de 25 de Outubro